



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do
Nascimento, S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

PROJETO DE LEI N. 497 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"Declara de utilidade pública
imóvel para fins de
desapropriação em regime de
urgência, para construção de
Estação de Tratamento de Esgoto
(ETE) ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, para construção de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), localizado na sede deste município, com as seguintes coordenadas e delimitações:

Descrição do Levantamento:

COORDENADAS (UTM) TERRENO		
LADOS	COORDENADAS (UTM)	
	N (metros)	E (metros)
P.1	8.854.652,87	587.116,41
P.2	8.854.606,30	587.139,72
P.3	8.854.590,65	587.074,27
P.4	8.854.638,09	587.062,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do
Nascimento, S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

Parágrafo único - O detalhamento e levantamento topográfico destes terrenos, são os constantes do anexo I, desta Lei.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a construção de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), localizado na sede do município de Sítio do Quinto/BA.

Art. 3º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica a Procuradoria do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata a presente Lei, preferencialmente pela via amigável, através de composição nos moldes do art. 10-A do DL nº 3.365/41 ou judicial, consignando que a indenização ocorrerá por conta das dotações próprias do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio do Quinto, Estado da Bahia, em 18 de outubro de 2021.


JAIR JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do
Nascimento, S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

Sítio do Quinto - Ba, 08 de setembro de 2021.

Ofício nº ____/2021

Excelentíssima Senhora

Vereadora

Digníssima Presidente da Câmara de Vereadores de Sítio do Quinto
Nesta

Ref.: Mensagem ao Projeto de Lei nº 497/2021

Senhora Presidente,

O Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, no uso de suas obrigações legais, apresenta para análise, apreciação e aprovação do Projeto de Lei, que Declara de utilidade pública, imóvel urbano, para fins de desapropriação em regime de urgência, o qual tem por finalidade a construção de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), localizado na sede do município.

Como é de conhecimento de todos, os sistema de esgotamento sanitário do município é obra de grande importância para melhoria da qualidade de vida dos municíipes.

Assim, requer a adoção de medidas de interesse público emergenciais, capazes de construção efetivar a construção do sistema de esgotamento sanitário em toda a sede deste município;

Por fim, faz-se mister ressaltar as Vossas Excelências que a aprovação desta matéria será de suma importância para o Município e diante da necessidade iminente, solicitamos seja o presente Projeto recebido em caráter de **URGÊNCIA**, para um trâmite rápido nesta casa de leis.

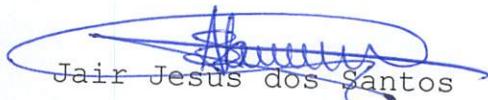
Aprouvado 18/09/2021 José Neto do Vale



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do
Nascimento, S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

Na certeza de plena acolhida, da profundidade
costumeira de seu exame e de sua séria e responsável deliberação
em plenário, antecipamos agradecimentos por mais este avanço de
nossa comuna, através do trabalho conjunto dos Poderes
Constituídos deste Município.

Cordialmente,

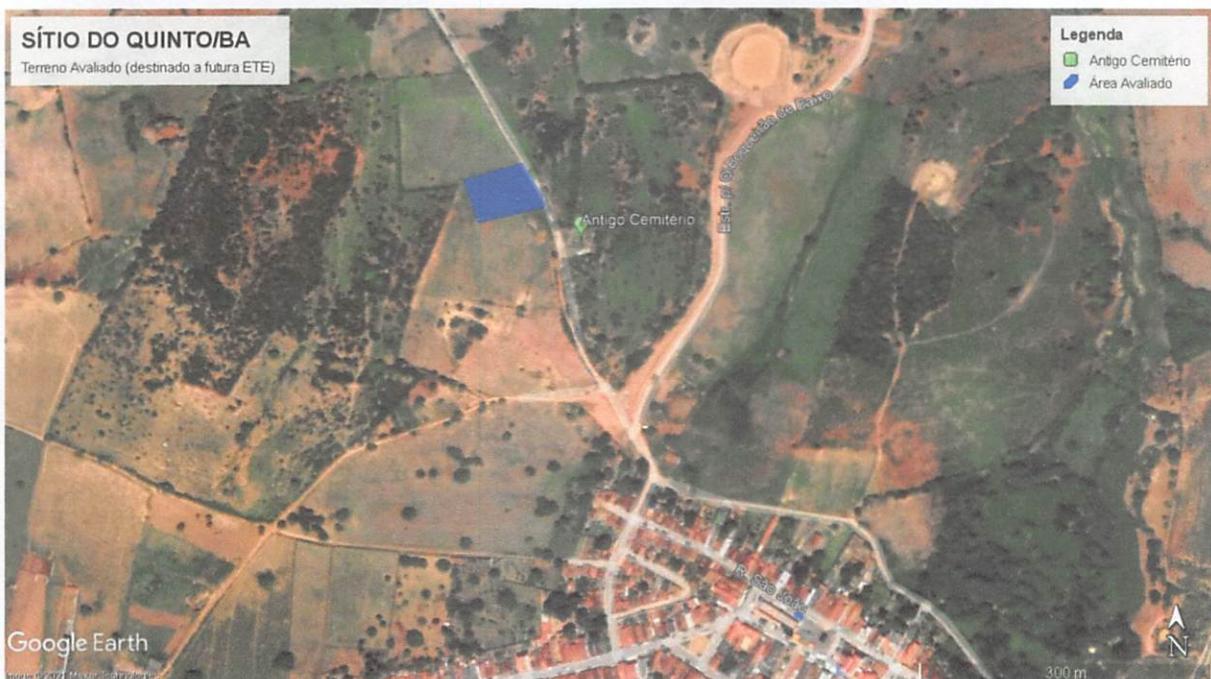

Jair Jesus dos Santos
Prefeito Municipal



BOAZ



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE TERRENO



Ricardo Andrade Santos
Engenheiro Civil
CREA 3000113687/BA

Sítio do Quinto/ BA
2021

Ricardo Andrade Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 3000113687/BA





SUMÁRIO

1- IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE.....	3
2- OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	3
3- FINALIDADE DA AVALIAÇÃO	3
4- IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO.....	3
4.1. MUNICÍPIO	3
4.2. BEM AVALIADO	4
5- DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA PARA AVALIAÇÃO.....	5
6- PRESSUPOSTOS E CONDIÇÕES LIMITANTES DA AVALIAÇÃO	5
7- DADOS E INFORMAÇÕES UTILIZADAS	5
8- MEMÓRIA DE CÁLCULO	6
9- INDICAÇÃO DO MÉTODO UTILIZADO.....	6
10- ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO	7
11- RESULTADO.....	7
12- QUALIFICAÇÃO LEGAL.....	7
13- ENCERRAMENTO.....	8
ANEXO	9

Ricardo Andrade Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 3000113687/BA





1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

A Solicitação deste trabalho foi designada pela Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto.

- CNPJ: 13.452.958/0001-65
- Endereço: Praça João José do Nascimento, S/N, Centro, Sítio do Quinto – CEP: 48.565-000
- E-mail: seinfra.pmsq@gmail.com

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Avaliar e encontrar o valor de mercado para o imóvel (terreno).

3. FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Este laudo tem como finalidade subsidiar a Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto no processo desapropriação do bem, para construção da futura Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), necessitando assim, de um espaço amplo e com grandes dimensões para que se possa realizar a construção da ETE.

Como se necessita de um espaço com grandes dimensões, e que possa suprir as necessidades. Para este caso, o tipo de desapropriação é parcial, entretanto, é importante destacar que a usabilidade por parte de seu possuidor não ficará comprometida.

4. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

4.1. Município

Tudo começou com um escravo que tinha fugido de uma senzala na região do Caritá-Jeremoabo e tinha ido se esconder em um lugar próximo (Sítio Velho), hoje povoado de Jeremoabo. E ele começou a morar lá... Com um tempo abriu uma pequena venda em seu Sítio, e assim as pessoas que moram perto iam comprar gás, farinha, milho e etc... E as pessoas quando iam comprar coisas sempre falavam que ia no Sítio do Quinto. Os lavradores e moradores da região começaram a fazer casas próximas ao seu Sítio e formaram o povoado. Que mudou de local e hoje é Sítio do Quinto.

Sua fundação foi instituída em 13 de junho de 1989. Após tornar-se cidade, posteriormente o município foi nomeado em homenagem a este.

A cidade de poucos habitantes abriga em sua maioria, descendentes desse ilustre morador e fundador.


Ricardo Andrade Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 3000113687/BA



A cidade possui a Santa Cruz do Serrote, uma cruz em um monte, que se localiza a 12 km da cidade, e que é muito adorada pelos católicos.

A pequena cidade do Interior da Bahia fica aproximadamente 370 km da Capital. Sua população estimada em 2020 segundo o IBGE é de aproximadamente 9.701 habitantes. A cidade é composta por povoados também, sendo eles: Rasinho, Lagoa do Limoeiro, Planalto, Jardim, Queimada de Dentro, Boqueirão de Cima, Boqueirão de Baixo, Tingui, Cascalheira... dentre outros.

4.2. Bem avaliado

O bem avaliado trata-se de um terreno que atualmente se encontra na área urbana deste Município, Estrada do Antigo Cemitério, CEP: 48.565-000. A área total a ser desapropriada tem um total de 3.126,04 m², de acordo com as medições realizadas com base no levantamento do município, é importante destacar que a área obtida é aproximada, mas apresenta boa precisão, na casa de centímetros.

O terreno apresenta as seguintes características: possui uma topografia plana, possui apenas alguns pés de arvores, especificamente, cajueiros, e no mais há predominância de vegetação rasteira, está demarcado com arame farpado, não possui infraestrutura básica, no mais, o terreno encontra-se sem mais benfeitorias.

É importante destacar que as medidas foram obtidas por meio do levantamento do município, no qual foram encontradas as seguintes dimensões para a área que será desapropriada:

- Na direção Norte o terreno apresenta um comprimento de 56,11m, se delimitando com a propriedade do Sr. Agnelo de Jesus.
- Na direção Sul o terreno apresenta um comprimento de 67,30m se delimitando com a propriedade do Sr. Jose Robelio dos Anjos Santos.
- Na direção Leste o terreno apresenta um comprimento de 52,08m, se delimitando com a Estrada do Antigo Cemitério.
- Na direção Oeste o terreno apresenta um comprimento de 48,94m, se delimitando com a Sr. Jose Robelio dos Anjos Santos.

A planta em anexo contém as coordenadas do imóvel e destalhes necessários para sua identificação, corroborando com as informações mencionadas.

A figura 1 a seguir, apresenta as características mencionada, da área avaliada:


Ricardo Andrade Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 3000113687/BA

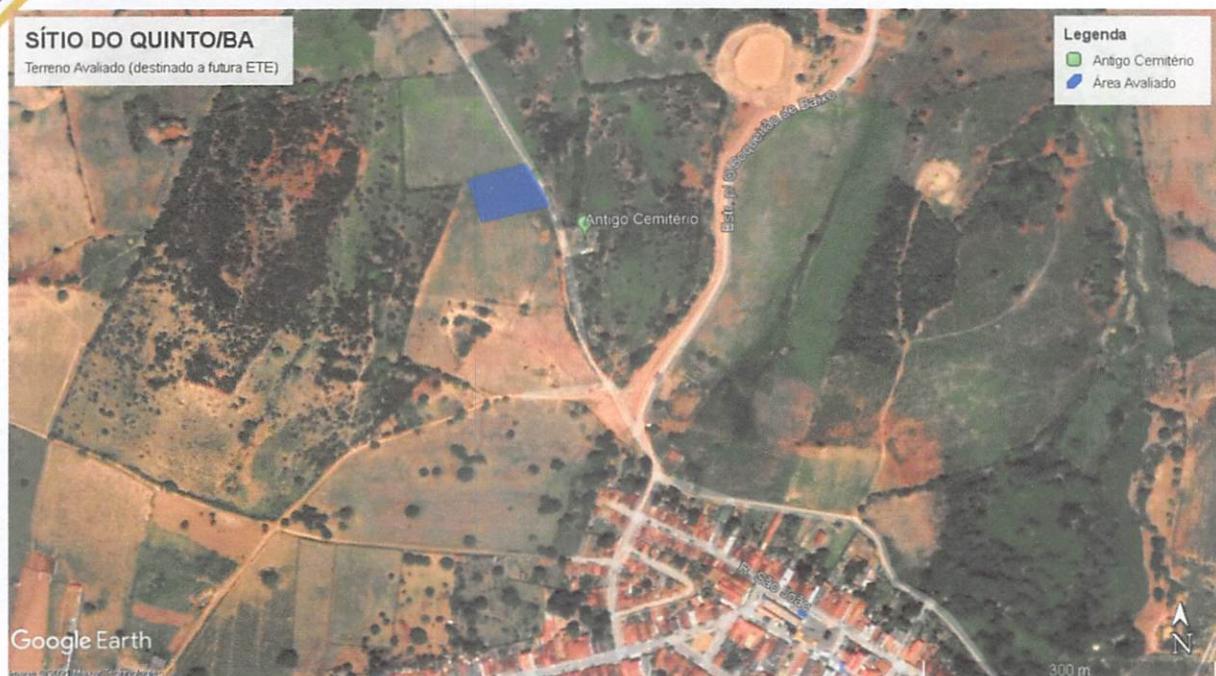


Figura 1: Localização do Terreno

5. DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA PARA A AVALIAÇÃO

Devido ao proprietário, o Sr. Jose Robelio dos Anjos Santos, inscrito no CPF nº 938.999.805-06, não concordar com a desapropriação nenhuma documentação foi avaliada, não havendo também a planta do bem avaliado, havendo somente a descrição, através de visitas e fotos tiradas in loco do bem avaliado, no qual o imóvel está localizado as margens da Estrada do Antigo Cemitério.

6. PRESSUPOSTOS E CONDIÇÕES LIMITANTES DA AVALIAÇÃO

Por se tratar de uma desapropriação na qual o possuidor não está de acordo, assim não aceitando a desapropriação, tornando necessário o uso do processo judicial para desapropriação, não sendo possível analisar a documentação e especificidades declaradas no recibo do possuidor, além disso, a avaliação também teve como parâmetro as seguintes condicionantes:

- As condições do imóvel;
- Suas características;
- Sua localização;
- O seu entorno;


Ricardo Andrade Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 3000113687/BA

- O seu potencial;
- Tendencias do mercado imobiliário;

Portanto, esses pressupostos serviram de embasamento para a avaliação, de modo a obter a melhor avaliação possível.

7. DADOS E INFORMAÇÕES UTILIZADAS

Na avaliação dos terrenos, foram utilizados os seguintes imóveis como parâmetro para obtenção do valor final do terreno, conforme tabela 1, a seguir.

AMOSTRA			
Amostra nº 1			30/09/2021
Endereço:	Estr. p/ o Boqueirão de Baixo	Cidade:	Sítio do Quinto/BA
Fonte:	Marcone de Nô - (75) 99953-9004		
Terreno (m ²)	36300,00	Status:	Vendido
Preço de venda:	R\$ 40000,00	R\$/m ²	R\$ 1,10
Amostra nº 2			30/09/2021
Endereço:	Estr. p/ o Boqueirão de Baixo	Cidade:	Sítio do Quinto/BA
Fonte:	Dona Janete - (75) 99936-4320		
Terreno (m ²)	205700,00	Status:	Vendido
Preço de venda:	R\$ 80000,00	R\$/m ²	R\$ 0,39

Tabela 1: Amostra

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para obtenção dos valores, foram utilizados os seguintes dados na avaliação do valor dos terrenos, conforme tabela 2, a seguir:

PLANILHA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR										
Amostra	Área do Terreno (m ²)	Valor	Valor Unitário	Localização	Área	Acesso	Topografia	Oferta	Soma dos Fatores	Valor Unitário Final
1	36.300,00	R\$ 40000,00	1,10	1,00	1,40	1,10	1,00	1,10	1,12	44.800,00
2	205.700,00	R\$ 80000,00	0,39	1,30	1,50	1,10	0,90	1,00	1,16	92.800,00
Terreno AV	3.126,04	-	1,77	1,30	1,30	1,10	1,40	1,10	1,24	6.861,03

Tabela 2: Determinação do valor

O imóvel avaliado apresenta características que elevaram o valor final do m², pois, como se trata de uma desapropriação parcial do terreno avaliado, o preço do m² ficou acima do valor

unitário médio praticado, uma vez que a construção do estádio, além dos seguintes fatores para a determinação do valor:

- a) Por ser uma área no entorno do município, o fator da localização é 1,30;
- b) A área avaliada apresenta um fator de 1,30, pois é uma área com dimensões consideráveis, além de existir uma plantação de milho no local;
- c) Outro fator, está relacionado ao acesso, sendo no caso avaliado o fator 1,10;
- d) Como se trata de um terreno plano e de grandes dimensões o fator topográfico tem fator 1,40;
- e) Como a oferta desse tipo de imóvel é escasso, para a finalidade que será destinado, uma área necessária para que a construção possa ser realizada, o fator é 1,10.

9. INDICAÇÃO DO MÉTODO UTILIZADO

A metodologia empregada nesta avaliação se baseou no método comparativo, no qual usa bens com características semelhantes, de forma a identificar o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

10. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Devido à falta de alguns dados e parâmetros para a avaliação, por se tratar de uma cidade do interior, não foi possível encontrar muitos imóveis com as mesmas características e especificidades. Em decorrência dessas condicionantes, o presente laudo apresenta características de Grau I.

11. RESULTADO

Tendo em vista as condicionantes mencionadas e com base no preço médio da região, pode-se avaliar o terreno com o preço médio de R\$ 2,19 por m² devido as seguintes condições:

- Localização;
- Área;
- Acesso;
- Topografia;
- Oferta;



Ricardo Andrade Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 3000113687/BA

Devido a esses fatores, o bem avaliado apresenta um preço mais elevado em relação ao preço médio de mercado, uma vez que apresenta boas características, além de ser uma área crucial para a construção, ficando assim, avaliado em R\$ 2,19/m².

DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL AVALIADO	
	VALOR DO TERRENO
Área do Terreno (m ²)	3.126,04
Valor Unitário (R\$/m ²)	2,19
Valor Total (R\$)	6.861,03
VALOR DE AVALIAÇÃO	7.000,00

Portanto, como se trata de uma desapropriação parcial, o valor de negociação do imóvel avaliado é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), ficando a critério do município aceitar o valor proposto ou negociar com o possuidor.

12. QUALIFICAÇÃO LEGAL

A empresa autora deste trabalho é a BOAZ ARQUITETURA E PROJETOS EIRELI, assim caracterizada:

- CNPJ: 27.171.348/0001-06
- Endereço: Praça do Comercio, Nº 60, Centro, Sítio do Quinto – CEP: 48.565-000
- E-mail: boazengenharia@gmail.com

Tendo em vista as atribuições e atendendo a Resolução nº 345, de 27/07/1990, do CONFEA, que dispõe quanto ao exercício por profissional de nível superior das atividades de Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia. E atendendo a Lei nº 5.194, as atribuições profissionais do engenheiro consistem em: estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica, o presente laudo tem como responsável:

- O responsável técnico por esse laudo é o Engenheiro Civil Ricardo Andrade Santos, inscrito no CREA: 3000113687/BA. No presente laudo, o mesmo está apto a desenvolver de o trabalho, já que faz parte das atribuições do Engenheiro Civil.
- Esta avaliação foi elaborada segundo a Norma Brasileira Registrada - N.B.R. 14.653 (Avaliação de Bens – Parte 01: Procedimentos Gerais e Parte 02: Imóveis Urbanos) da A.B.N.T. - Associação Brasileira de Normas Técnicas


Ricardo Andrade Santos
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 3000113687/BA



13. ENCERRAMENTO

Encerrando os trabalhos, foi redigido este Laudo de Avaliação que se compõe de 9 (nove laudas), escritas de um só lado, não incluindo os anexos.


Ricardo Andrade Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 3000113687/BA

Ricardo Andrade Santos/Engenheiro Civil
CREA: 3000113687/BA

Sítio do Quinto/BA, 14 de outubro de 2021

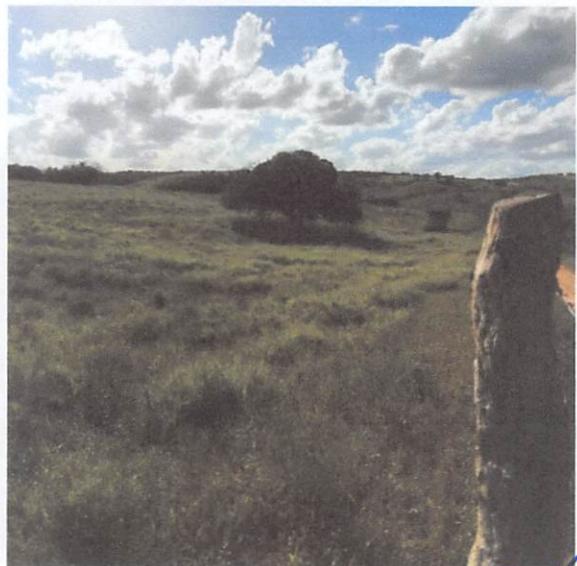
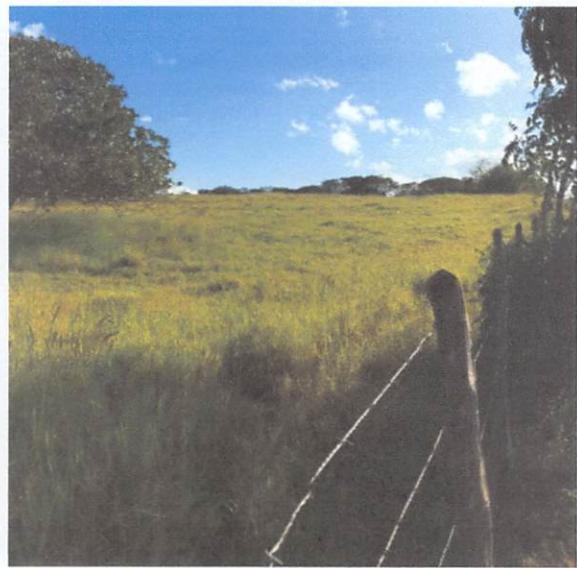
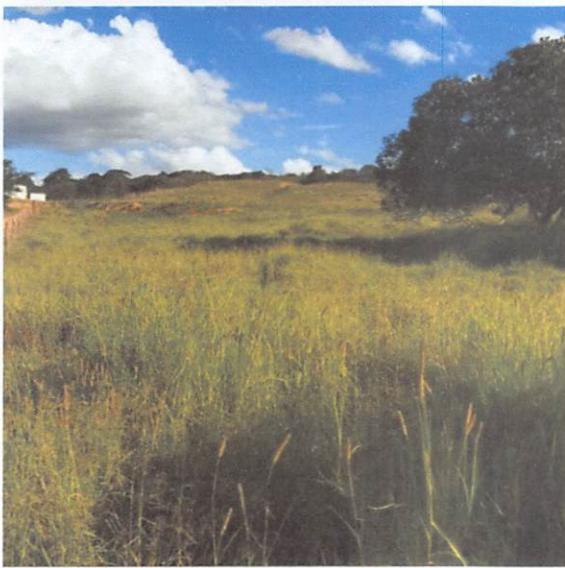




BOAZ



ANEXO



Ricardo Andrade Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CRB-BA: 3300113687/BA



MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL: Terreno

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto/BA

CNPJ: 13.452.958/0001-65

MUNICÍPIO: Sítio do Quinto/BA

ÁREA (m²): 3.126,04

PERÍMETRO (m): 224,43

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: a propriedade do Sr. Agnelo de Jesus

LESTE: Estrada do Antigo Cemitério

SUL: a propriedade do Sr. Jose Robelio dos Anjos Santos

OESTE: a propriedade do Sr. Jose Robelio dos Anjos Santos

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.854.652,87 m e E 587.116,41 m**; deste segue confrontando com Estrada do Antigo Cemitério no quadrante Nordeste, com azimute de 153° 24' 13,55" por uma distância de 52,08m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.854.606,30 m e E 587.139,72 m**; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Jose Robelio dos Anjos Santos no quadrante Sudeste, com azimute de 256° 32' 57,34" por uma distância de 67,30m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.854.590,65 m e E 587.074,27 m**; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Jose Robelio dos Anjos Santos no quadrante Sudoeste, com azimute de 345° 49' 7,78" por uma distância de 48,94m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.854.638,09 m e E 587.062,28 m**; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Agnelo de Jesus no quadrante Noroeste, com azimute de 74° 43' 59,41" por uma distância de 56,11m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.126,04 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

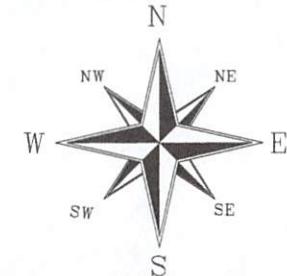
Sítio do Quinto/BA, 14 de outubro de 2021

Ricardo Andrade Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 3000113687/BA


Ricardo Andrade Santos/Engenheiro Civil
CREA: 3000113687/BA



LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)
PO1	PO2	153°24'13,55"	52,08	8.854,652,87	587.116,41
PO2	PO3	256°32'57,34"	67,30	8.854,606,30	587.139,72
PO3	PO4	345°49'07,78"	48,94	8.854,590,65	587.074,27
PO4	PO1	074°43'59,41"	56,11	8.854,638,09	587.062,28



ÁREA ALTERNATIVA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ETE

3.126,04 m²

LAGO

CEMITÉRIO


Ricardo Andrade Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 3000113687/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO		
OBRA:	<u>FUTURO PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO</u>		
ENDERECO	CENTRO, SÍTIO DO QUINTO - BA		
PRONAM	<u>LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO</u>		
OBSEVAÇÕES	ÁREA DE INTERVENÇÃO COM COORDENADAS		
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	VERIFICADO POR:	REVISADO POR:	REVISÃO:
RICARDO ANDRADE SANTOS CREA: 3000113687/BA	_____	_____	FOUJA: 01/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do
Nascimento, S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

Sítio do Quinto - Ba, 08 de setembro de 2021.

Ofício nº ____/2021

Excelentíssima Senhora
Vereadora

Digníssima Presidente da Câmara de Vereadores de Sítio do Quinto
Nesta

Ref.: Mensagem ao Projeto de Lei nº ____/2021

Senhora Presidente,

O Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, no uso de suas obrigações legais, apresenta para análise, apreciação e aprovação do Projeto de Lei, que Declara de utilidade pública, imóvel urbano, para fins de desapropriação em regime de urgência, o qual tem por finalidade a construção de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), localizado na sede do município.

Como é de conhecimento de todos, os sistema de esgotamento sanitário do município é obra de grande importância para melhoria da qualidade de vida dos municíipes.

Assim, requer a adoção de medidas de interesse público emergenciais, capazes de construção efetivar a construção do sistema de esgotamento sanitário em toda a sede deste município;

Por fim, faz-se mister ressaltar as Vossas Excelências que a aprovação desta matéria será de suma importância para o Município e diante da necessidade iminente, solicitamos seja o presente Projeto recebido em caráter de **URGÊNCIA**, para um tramite rápido nesta casa de leis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do
Nascimento, S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

Na certeza de plena acolhida, da profundidade costumeira de seu exame e de sua séria e responsável deliberação em plenário, antecipamos agradecimentos por mais este avanço de nossa comuna, através do trabalho conjunto dos Poderes Constituídos deste Município.

Cordialmente,



A handwritten signature in blue ink, enclosed in a blue oval. The signature reads "Jair Jesus dos Santos".

Jair Jesus dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do
Nascimento, S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

PROJETO DE LEI N. ____ DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"Declara de utilidade pública
imóvel para fins de
desapropriação em regime de
urgência, para construção de
Estação de Tratamento de Esgoto
(ETE)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, para construção de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), localizado na sede deste município, com as seguintes coordenadas e delimitações:

Descrição do Levantamento:

COORDENADAS (UTM) TERRENO		
LADOS	COORDENADAS (UTM)	
	N (metros)	E (metros)
P.1	8.854.652,87	587.116,41
P.2	8.854.606,30	587.139,72
P.3	8.854.590,65	587.074,27
P.4	8.854.638,09	587.062,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do
Nascimento, S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

Parágrafo único - O detalhamento e levantamento topográfico destes terrenos, são os constantes do anexo I, desta Lei.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a construção de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), localizado na sede do município de Sítio do Quinto/BA.

Art. 3º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica a Procuradoria do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata a presente Lei, preferencialmente pela via amigável, através de composição nos moldes do art. 10-A do DL nº 3.365/41 ou judicial, consignando que a indenização ocorrerá por conta das dotações próprias do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio do Quinto, Estado da Bahia, em 18 de outubro de 2021.


JAIR JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal